

NOTA DE REPÚDIO

Os conselheiros fazendários e especialistas que atuam no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) vêm a público manifestar repúdio à conversão em Lei do dispositivo que extingue o voto de qualidade nos julgamentos dos processos administrativos que tratam da determinação e exigência do crédito tributário – art. 28 da Lei nº 13.988/2020.

A despeito das inúmeras manifestações fundamentadas e contrárias à sanção do artigo, a Presidência da República decidiu por inserir no ordenamento jurídico a alteração de um modelo que vigia há quase 100 anos, sem que tenha ocorrido o necessário debate sobre a gravidade e as consequências da medida adotada, em uma tramitação açodada, em que houve a introdução de matéria estranha à Lei por meio de emenda aglutinativa, um procedimento de constitucionalidade questionável e efetuado no contexto de uma pandemia.

Tivemos a defesa do veto presidencial por parte do próprio CARF, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), pela Procuradoria-Geral da República (PGR), pelo Ministério da Justiça e pelo Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco), sem mencionar os inúmeros artigos elaborados por tributaristas renomados, sendo que, tomados em conjunto, tais documentos apontaram a inconstitucionalidade formal e/ou material da emenda, bem como o impacto da medida na arrecadação federal, o estímulo ao não cumprimento das obrigações tributárias, bem como a violação do interesse público.

Ato contínuo à sanção presidencial, escritórios de advocacia começaram a enviar correspondência às empresas em que recomendam a interposição de mandado de segurança para requerer a aplicação retroativa da nova sistemática em processos já julgados definitivamente, nos quais a decisão se deu por meio do voto de qualidade, confirmando a insegurança jurídica para a qual se alertou previamente.

Vemo-nos diante da situação singular em que um tribunal administrativo, que integra a estrutura do Executivo Federal e tem por propósito promover a revisão dos atos praticados pela própria Administração Tributária, será obrigado a adotar a visão do contribuinte quando houver empate na votação. Nesses casos, de empate, a interpretação final administrativa sobre o litígio será determinada de forma automática, em decorrência de uma contagem, e não da apreciação da matéria, sobrepondo-se a um ato administrativo que goza de presunção de legitimidade e foi proferido em prol do interesse público.

Não se conhece nenhum outro sistema tributário em que a palavra final sobre os tributos devidos seja dada pelo contribuinte. Tal mudança é contrária aos esforços dos países desenvolvidos, que veem nos planejamentos tributários abusivos, especialmente os transnacionais, o maior desafio para a arrecadação e a justiça fiscal. Ademais, tal mudança não atinge de forma igualitária todos os contribuintes, pois os processos de baixo valor não terão mais acesso à segunda instância de julgamento.

Ao contribuinte nunca deixou de ser ofertada a possibilidade de recorrer ao Judiciário se insatisfeito com a conclusão alcançada no âmbito do CARF. Tal organização permitiu, ao longo de décadas, que a aferição da legalidade do ato administrativo se fizesse com a devida consideração da interpretação oferecida pelo contribuinte sem, no entanto, perder de vista que o CARF representava a Administração Fazendária decidindo sobre seus próprios atos.

Em relação à arrecadação federal, entre 2011 e 2018 os Auditores-Fiscais atuaram o equivalente a R\$ 1,161 trilhão em irregularidades tributárias. Desse montante, 80% referem-se a fiscalizações realizadas sobre os grandes contribuintes que, a partir da extinção do voto de qualidade, passam a poder cancelar a exigência dos impostos simplesmente a partir de um empate.

Tal situação causou profundo abalo entre os integrantes fazendários do CARF, provocando em vários a reflexão acerca de eventual renúncia.

Diante desse cenário, os conselheiros fazendários e especialistas abaixo-assinados reafirmam sua reprovação à extinção do voto de qualidade, na forma como definido no art. 28 da Lei nº 13.988/2020, ao mesmo tempo em que esperam que a medida seja revertida.

Brasília, 16 de abril de 2020.

Nome	Função
1 Fernando Brasil de Oliveira Pinto	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
2 Luiz Tadeu Matosinho Machado	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
3 Giovana Pereira de Paiva Leite	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
4 Neudson Cavalcante Albuquerque	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
5 Evandro Correa Dias	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
6 Paulo Henrique Silva Figueiredo	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
7 Efigênio de Freitas Júnior	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
8 Murillo Lo Visco	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
9 Paulo Mateus Ciccone	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
10 Lizandro Rodrigues de Sousa	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
11 Allan Marcel Warwar Teixeira	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
12 Cláudio de Andrade Camerano	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
13 Roberto Silva Junior	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
14 Andréia Lúcia Machado Mourão	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
15 Ricardo Marozzi Gregório	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
16 Carlos André Soares Nogueira	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
17 Ricardo Antonio Carvalho Barbosa	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
18 Luiz Augusto de Souza Gonçalves	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
19 Marco Rogério Borges	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
20 Aílton Neves da Silva	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
21 Nelso Kichel	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
22 Andréa Machado Millan	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
23 Sérgio Abelson	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
24 Wilson Kazumi Nakayama	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
25 André Mendes de Moura	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
26 Edeli Pereira Bessa	Conselheiro 1ª Seção de Julgamento
27 José de Oliveira Ferraz Corrêa	Especialista 1ª Seção de Julgamento
28 Maurício Novaes Ferreira	Especialista 1ª Seção de Julgamento
29 Heitor de Souza Lima Junior	Especialista 1ª Seção de Julgamento
30 Milene de Araujo Macedo	Especialista 1ª Seção de Julgamento

Nome	Função
31 Ricardo Diefenthaeler	Especialista 1ª Seção de Julgamento
32 Mariana de Oliveira Fernandes	Especialista 1ª Seção de Julgamento
33 Marco Antônio Leão	Especialista 1ª Seção de Julgamento
34 Antonio Bezerra Neto	Especialista 1ª Seção de Julgamento
35 João Otávio Oppermann Thomé	Especialista 1ª Seção de Julgamento
36 Maria de Lourdes Ramirez	Especialista 1ª Seção de Julgamento
37 Marcelo Cuba Netto	Especialista 1ª Seção de Julgamento
38 Iágaro Jung Martins	Especialista 1ª Seção de Julgamento
39 Mariane Amaral Hermont	Especialista 1ª Seção de Julgamento
40 Roberto Caparroz de Almeida	Especialista 1ª Seção de Julgamento
41 Waldir Veiga Rocha	Especialista 1ª Seção de Julgamento
42 Wilson Fernandes Guimarães	Especialista 1ª Seção de Julgamento
43 Carlos Alberto do Amaral Azeredo	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
44 Miriam Denise Xavier	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
45 Mauricio Nogueira Righetti	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
46 João Maurício Vital	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
47 Daniel Melo Mendes Bezerra	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
48 Denny Medeiros da Silveira	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
49 Francisco Ibiapino Luz	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
50 Luís Henrique Dias Lima	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
51 Márcio Augusto Sekeff Sallem	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
52 Cleberson Alex Friess	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
53 Rodrigo Lopes Araújo	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
54 Sheila Aires Cartaxo Gomes	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
55 Ronnie Soares Anderson	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
56 Sara Maria de Almeida Carneiro Silva	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
57 Raimundo Cássio Gonçalves Lima	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
58 Mônica Renata Mello Ferreira Stoll	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
59 Claudia Cristina Noira Passos da Costa Develly Montez	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
60 Mário Pereira de Pinho Filho	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
61 Cleber Ferreira Nunes Leite	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
62 Ricardo Chiavegatto de Lima	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
63 Paulo Cesar Macedo Pessoa	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
64 Mario Hermes Soares Campos	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
65 Marcelo Rocha Paura	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
66 Renato Chiavegatto de Lima	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
67 Francisco Nogueira Guarita	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
68 Raimundo Cássio Gonçalves Lima	Conselheiro 2ª Seção de Julgamento
69 Rosemary Figueiroa Augusto	Especialista 2ª Seção de Julgamento
70 Arlindo da Costa e Silva	Especialista 2ª Seção de Julgamento
71 Liège Lacroix Thomasi	Especialista 2ª Seção de Julgamento
72 Jorge Cláudio Duarte Cardoso	Especialista 2ª Seção de Julgamento
73 Ana Lúcia Menezes Araújo	Especialista 2ª Seção de Julgamento
74 Diogo Cristian Denny	Especialista 2ª Seção de Julgamento
75 Rosy Adriane da Silva Dias	Especialista 2ª Seção de Julgamento

	Nome	Função
76	Larissa Nunes Girard	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
77	Leonardo Macedo	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
78	Maria Aparecida Martins de Paula	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
79	Rodrigo Mineiro	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
80	Carlos Henrique de Seixas Pantarolli	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
81	Liziane Angelotti Meira	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
82	Lázaro Antônio Souza Soares	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
83	Marcos Roberto da Silva	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
84	Gilson Macedo Rosenburg Filho	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
85	Luis Felipe Reche	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
86	Tom Pierre Fernandes da Silva	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
87	Marcos Antônio Borges	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
88	Charles Mayer de Castro Souza	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
89	Mara Cristina Sifuentes	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
90	Paulo Roberto Duarte Moreira	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
91	Carlos Alberto da Silva Esteves	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
92	Winderley Morais Pereira	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
93	Ari Vendramini	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
94	Lara Moura Franco Eduardo	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
95	Marco Antonio Marinho Nunes	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
96	Hélcio Lafetá Reis	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
97	Pedro Sousa Bispo	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
98	Corintho Oliveira Machado	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
99	Sílvio Rennan do N Almeida	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
100	Jorge Lima Abud	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
101	Andrada Márcio Canuto Natal	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
102	Rodrigo da Costa Possas	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
103	Vinícius Guimarães	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
104	Jorge Olmiro Lock Freire	Conselheiro 3ª Seção de Julgamento
105	Maria do Socorro Ferreira Aguiar	Especialista 3ª Seção de Julgamento
106	Paulo Guilherme Deroulède	Especialista 3ª Seção de Julgamento
107	Luís Marcelo Castro	Especialista 3ª Seção de Julgamento
108	Antonella Saraiva Lanna	Especialista 3ª Seção de Julgamento
109	Marcelo Giovani Vieira	Especialista 3ª Seção de Julgamento
110	Ricardo Rosa	Especialista 3ª Seção de Julgamento
111	Rosaldo Trevisan	Especialista 3ª Seção de Julgamento
112	Waldir Navarro	Especialista 3ª Seção de Julgamento
113	Luis Eduardo Barbieri	Especialista 3ª Seção de Julgamento
114	Francisco Marconi de Oliveira	Especialista 3ª Seção de Julgamento